



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**  
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA**

**PRESIDENTE: AURÉLIO NOMURA**

**TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.**

**LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo**

**DATA: 27/11/2019**

**OBSERVAÇÕES:**

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone
- Suspensão

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
**NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO**

REUNIÃO: **17770** DATA: **27/11/2019** FL: **1** DE 30

**O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura)** – Com a presença do nobre Vereador Claudio Fonseca e, na qualidade de Presidente desta Comissão, declaro abertos os trabalhos da 20ª audiência pública da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no ano de 2019.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do Portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço: [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br), link Auditórios On-line. A íntegra da transcrição desta audiência pública está disponível ao público, em geral, no mesmo endereço e no link Audiências Públicas - Registro Escrito.

Esta audiência foi convocada em atendimento ao Requerimento 43/2019, do Vereador Ricardo Nunes, com o objetivo de discutir as seguintes matérias: PL 754/2019, do Executivo; PL 762/2019, do Vereador Antonio Donato e outros; PL 698/2019, do Executivo; e o PL 723/2019, também do Executivo.

Encontram-se presentes também a Vereadora Rute Costa; o Secretário Municipal de Educação Bruno Caetano, que gostaria de convidar para fazer parte da Mesa; a Secretária-Adjunta do Trabalho Ana Carolina Lafemina, representando a Secretária de Desenvolvimento e Trabalho, que peço para ocupar a Mesa.

Também foram convidados o Secretário Philippe Duchateau, que está representado pelo Sr. Enzo Lucio Ondeí; Sr. Orlando Faria, Secretário Municipal de Turismo, representado pelo Secretário Adjunto Alcides Fagotti Júnior. E o Sr. Carlos Alberto de Souza Júnior, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, não poderá comparecer.

Passemos ao primeiro item, o PL 754/2019, do Executivo, que cria o programa Mais Creche, cuja Relatora é a Vereadora Rute Costa.

Primeiro, vou passar a palavra ao Secretário Bruno Caetano, pois ele fará uma exposição aqui.

**O SR. BRUNO CAETANO** - Boa tarde a todos. Quero cumprimentar o Vereador Aurélio Nomura, os demais Vereadores presentes, Vereador Claudio Fonseca, Vereador Riva,

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
**NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO**

REUNIÃO: **17770** DATA: **27/11/2019** FL: **2** DE 30

também a nossa equipe da Secretaria de Educação que está presente; cumprimentar também os representantes das associações, sindicatos, que congregam à Educação Municipal, os demais interessados no assunto da Educação; cidadãos, pessoas interessadas nesse tema muito relevante na cidade de São Paulo, o atendimento do Ensino Infantil.

O Prefeito Bruno Covas, cumprindo o plano de governo, encaminhou para esta Casa um projeto de lei, já mencionado, que tem por objetivo complementar as ações da Educação Municipal na oferta de vagas nas unidades escolares, nas nossas creches, nos nossos CEIs.

Antes de fazer essa brevíssima apresentação, até para que sobre tempo para o bom debate, a gente queria antecipar algumas premissas: A primeira delas é de que este projeto de lei e essa política pública não têm por objetivo substituir nenhuma outra política em curso de atendimento no Ensino Infantil. A gente reconhece a importância da nossa rede direta e indireta, da nossa rede conveniada, da nossa rede parceira.

Essas redes continuarão sendo ampliadas e a prioridade dessa gestão continua sendo a ampliação da oferta do Ensino Infantil nas redes mencionadas. A prova disso é que a gente já tem planejados mais 35 mil vagas para os próximos dois anos, para que a nossa cidade e as nossas crianças possam ser contempladas, de maneira prioritária, nas redes mencionadas.

Depois de muito tempo na cidade de São Paulo, por exemplo, a rede direta será novamente ampliada, com 12 novos CEUs em construção, em fase final, aliás, de construção e entrega; e os 12 novos CEUs serão operados pela rede direta da Prefeitura de São Paulo. Inclusive já preparamos a instrução da criação dos novos cargos de professores, para que a gente faça o provimento desses novos equipamentos.

Antecipo, nesta audiência pública, em primeira mão, que esses novos equipamentos serão os CEUs da Primeira Infância. Nesses novos equipamentos, não terá Ensino Fundamental, somente CEIs e EMEIs. Então, serão CEUs da Primeira Infância adaptados, preparados, para o atendimento das nossas crianças.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
**NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO**

REUNIÃO: **17770** DATA: **27/11/2019** FL: **3** DE 30

Os CEUs serão geridos, administrados e comporão a nossa rede direta, assim como a rede indireta e a rede conveniada seguirão na sua evolução e na sua ampliação.

Preparei uma apresentação que tive a oportunidade de mostrar aos Vereadores, no dia de ontem, e hoje a gente apresenta aqui em audiência pública. A cidade de São Paulo tem o maior número de matrícula já registrado. São quase 340 mil crianças já matriculadas na nossa rede municipal, no Ensino Infantil, nos nossos CEIs. E, no mês de setembro, o último dado oficial disponível, a gente já registrou também a menor fila da história para o mês. Lembrando que a demanda por creche precisa dessazonalizada, ou seja, comparar o mês de referência com o mesmo mês dos anos anteriores. Temos algo em torno de 75 mil crianças na fila; e, no mês de setembro, esse número é quase 20 mil crianças menos do que no mesmo período do ano passado, por exemplo.

Este ano já foram criadas quase 10 mil vagas nas nossas creches, e ainda temos uma demanda bastante pulverizada na cidade de São Paulo. Nesse gráfico, a evolução da criação dessas vagas e dessas matrículas nas creches, com crianças efetivamente matriculadas e estudando. A maior criação de vagas na história da cidade de São Paulo, desde o início da gestão do Prefeito Bruno Covas: mais de 55 mil vagas criadas nas nossas creches municipais, nos nossos CEIs.

Isso fez com que, nessa gestão, a fila dessazonalizada despencasse, caísse para praticamente a metade do que era quando o Prefeito Covas assumiu a gestão da cidade de São Paulo. Em setembro de 2016, o último ano da administração anterior, 133 mil crianças aguardavam na fila para uma vaga na rede municipal; e, em setembro deste ano, registramos uma fila de 75 mil crianças, quase metade do que esta administração herdou da gestão anterior.

É importante também mostrar que a criação de vagas se dá precisamente nos distritos mais vulneráveis da cidade de São Paulo, que mostra também a preocupação da gestão com a abertura de vagas nos locais onde mais precisa ofertar esse tipo de atendimento à população, às nossas famílias e, sobretudo, às nossas crianças. Temos então os distritos de

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
**NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO**

REUNIÃO: **17770** DATA: **27/11/2019** FL: **4** DE 30

Jardim Ângela, Capão Redondo e Grajaú como os três distritos onde mais vagas foram criadas na cidade de São Paulo. Depois a gente pode disponibilizar esta apresentação para quem tiver interesse.

Uma informação sobre a concentração dessa demanda nos berçários: Quando a gente fala de 75 mil crianças na fila, a gente tem praticamente 70 mil, ou mais, dessas crianças na faixa etária de berçário. Ou seja, de zero a um ano 11 meses e 30 dias. Então nós a gente praticamente universalizou o atendimento de dois a três anos e 11 meses, mas ainda temos um desafio a cumprir na faixa etária do berçário.

Para aqueles que não tenham familiaridade de um equipamento como o CEI, onde se atende crianças de zero a três anos e 11 meses; de dois a três anos e 11 meses, demanda praticamente universalizada; de zero a um ano e 11 meses é o nosso grande desafio.

Pressupostos que nortearam a Prefeitura de São Paulo a encaminhar este projeto de lei a esta Casa, para a apreciação da população e dos Vereadores: Primeiro pressuposto é o de que toda criança importa. Isso pode parecer uma força de expressão, mas essa administração tem um senso de prioridade, de responsabilidade, com as crianças que hoje não encontram vagas na nossa rede.

A gente sabe que problemas complexos como esse, que são desafios históricos na cidade de São Paulo, ainda não superados, demandam dos gestores públicos, dos administradores, soluções igualmente complexas, complementares, esforços múltiplos, com a seguinte premissa de que toda criança importa, toda criança merece e precisa desse atendimento durante a sua infância. A gente sabe que uma infância não atendida é uma infância que deixou de receber da sociedade os cuidados mínimos necessários, então a gente tem senso de urgência ao atendimento dessas crianças que ainda aguardam na fila.

O segundo pressuposto é objetivo. Hoje, na cidade de São Paulo, a gente 477 setores, que são as circunscrições territoriais abaixo dos distritos. A gente tem as Subprefeituras; os distritos, que são 96; e 477 setores da cidade de São Paulo. Desses 477 setores, quase 1/3 deles, 147, tem demanda de crianças que aguardam vagas nos nossos

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
**NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO**

REUNIÃO: **17770** DATA: **27/11/2019** FL: **5** DE 30

---

CEIs inferiores a 70 crianças.

Esse dado objetivo revela que a demanda na cidade de São Paulo começa a ser cada vez mais pulverizada. E aqui vale também um aparte: os setores são a menor circunscrição geográfica da cidade de São Paulo, mas, mesmo assim, são circunscrições territoriais extensas, do ponto de vista territorial.

As regras municipais definidas pela Secretaria apontam que a Secretaria Municipal de Educação tem o desafio de oferecer uma vaga em creche dentro de um raio de 1,5 km do endereço apontado pela família. E quando a gente faz esse exercício dentro desses setores e localiza essas famílias no território, traça um raio de 1,5 km de onde essas famílias necessitam de vagas, a gente tem em muitos desses círculos uma demanda inferior a 20 ou 30 crianças.

Isso mostra que, naquelas porções do território, se a Cidade não oferecer soluções múltiplas de atendimento, muito dificilmente essas crianças serão atendidas pela construção de um equipamento público, ou por até o aluguel de um equipamento para montagem de uma unidade própria ou de parcerias na cidade de São Paulo.

Outras questões que também nortearam o desenho desse programa é um período longo. É um caminho necessário, legal, mas de difícil abreviação entre a desapropriação, a emissão da posse desse terreno para a cidade de São Paulo e a própria construção. Levamos bons pares de anos para que uma unidade fique pronta, então esse é outro pressuposto.

Por fim, o outro pressuposto é uma demanda não atendida nos dois primeiros anos de vida. Então, o Prefeito Bruno Covas encaminha para esta Casa um projeto de lei que autoriza a Prefeitura de São Paulo, a Secretaria de Educação, a adquirir vagas principalmente nas redes filantrópicas confessionais da cidade de São Paulo. É um projeto, portanto, destinado à aquisição de vagas para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, voltado para crianças de zero a três anos e 11 meses que não tenham vagas dentro dos critérios atuais, dentro dos critérios de oferta dessa vaga nas redes direta, indireta e conveniada, a menos de um quilômetro e meio dos endereços referenciados por essas famílias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17770 DATA: 27/11/2019 FL: 6 DE 30

A operação desse programa será feita mediante o pagamento mensal do valor estipulado no projeto de lei, que é o que tem como teto aquilo com que a Secretaria de Educação já remunera as entidades parceiras. O valor será destinado às unidades educacionais, e não às famílias.

Aí, há oportunidade para esclarecermos: esse não é um projeto de *voucher*, como alguns especialistas procuraram compreender. Não é um projeto de *voucher*. Esse recurso não será repassado às famílias e muito menos as famílias terão a condição de eleger a escola em que essas crianças vão estudar. Essas escolhas serão feitas e continuarão sendo feitas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante o credenciamento, seguindo os critérios de qualidade estabelecidos pela própria Secretaria, que constam, também, no Plano Municipal de Educação. Portanto, essas famílias não vão se matricular nessas unidades escolares. Não vão procurar as escolas filantrópicas. Elas continuam buscando vagas na nossa rede. Devem procurar, inclusive, uma unidade da Rede Pública Municipal, como tradicionalmente já acontece.

Outra questão importante desse projeto é que as vagas ofertadas não podem exceder 10% do total de vagas já oferecidas na nossa rede. Portanto, é um projeto que é circunscrito também no seu tamanho, para que garantamos que, desde logo, a imensa maioria do nosso atendimento continuará sendo feita na nossa rede atual, na nossa rede direta e na nossa rede parceira. Esse projeto está limitado, inclusive, ao número de vagas que ele pode ofertar. Em números atuais, temos quase 340 mil vagas ofertadas na nossa rede. É um projeto que, no limite, poderia oferecer algo como 34 mil vagas.

As instituições que poderão participar serão, preferencialmente, as sem fins lucrativos, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, por óbvio, localizadas no Município de São Paulo. Essas instituições devem apresentar comprovação da regularidade jurídica e fiscal para participar desse credenciamento.

Outro pressuposto é que o atendimento ofertado deve ser totalmente gratuito, em tempo integral, nas regras já atuais da Prefeitura de São Paulo. A alimentação também deve

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
**NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO**

REUNIÃO: **17770** DATA: **27/11/2019** FL: **7** DE 30

ser adequada, nos termos da lei, promovendo, inclusive, o atendimento à Pessoa com Deficiência, com Educação Inclusiva, e o atendimento aos parâmetros exigidos pela rede municipal.

Na última tela, mostramos o total de unidades hoje existentes na rede, na nossa Cidade, que oferecem Ensino Infantil e que estariam aptas a ofertar vagas para a Prefeitura de São Paulo. Então, hoje, a cidade de São Paulo possui 2.420 escolas classificadas como filantrópicas, que oferecem Ensino Infantil, e outras 901 escolas classificadas como particulares.

Essas são as principais informações e abrimos, aqui, para o debate.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura)** – Obrigado, Secretário. Gostaria de passar a palavra ao Vereador Claudio Fonseca e, logo depois, ao Vereador Rinaldi Digilio, pedindo apenas para não se estenderem por mais de três minutos. Gostaria de também abrir àquelas pessoas que gostariam de falar. As inscrições estão abertas junto à assessoria, mencionando que cada um também terá três minutos.

Tem a palavra o nobre Vereador Claudio Fonseca.

**O SR. CLAUDIO FONSECA** – Sr. Secretário, Vereadores e Vereadoras aqui presentes, público que acompanha esta audiência pública, nós estamos em uma audiência pública da Comissão de Constituição e Justiça. Logo mais, nós teremos a reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça, para apreciar o parecer que será apresentado pela Relatora, a Vereadora Rute Costa.

Já adianto o meu posicionamento contrário, no aspecto formal, quanto à constitucionalidade do programa, da transferência, na verdade, de recurso financeiro para entidades, para instituições com fins lucrativos. O que o projeto de lei pretende, para além das modalidades já existentes no atendimento à demanda da Educação Infantil, ou seja, rede direta, rede indireta e rede conveniada – que hoje já corresponde a 85% do total de unidades no atendimento às crianças de zero a três anos –, é ampliar esse atendimento para as

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
**NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO**

REUNIÃO: **17770** DATA: **27/11/2019** FL: **8** DE 30

---

chamadas “instituições filantrópicas e confessionais”.

Segundo o Secretário, na apresentação do dia de ontem, considera que o projeto é constitucional, embora matéria de igual natureza já tivesse tido manifestação de inconstitucionalidade, quando aprovada por esta Câmara Municipal. Foi arguida a legalidade com base no artigo 213. No entanto, o artigo 213 da Constituição Federal não ampara uma proposta dessa natureza e, mesmo quando se refere à possibilidade de bolsas de estudo a serem adquiridas junto à entidade privada, refere-se ao Ensino Médio e ao Ensino Fundamental.

Eu não concordo, também, com isso. Eu defendo verbas públicas exclusivamente para escola pública. Esse não é um debate novo e aconteceu durante o processo constituinte, de 1986 a 1988, praticamente. As entidades – não só representativas de corporações de educadores, mas da sociedade civil, que têm como máxima o financiamento do público, o uso do recurso público para instituições públicas gratuitas – travaram um debate intenso sobre isso e, afinal, saiu na Constituição Federal a admissibilidade de utilização de recurso público também para instituições filantrópicas, confessionais e comunitárias. Ainda assim, quando o faz, limita-a somente ao Ensino Fundamental e ao Médio. Não há uma linha na Constituição que permite utilizar dinheiro público para a aquisição de vagas em instituições privadas com fins lucrativos.

O que se está fazendo aqui é admitir comprar vagas de instituições com fins lucrativos, porque adquirir vagas já se faz por meio de convênios. Disse isso ao Secretário no dia de ontem. Eu acho que o Secretário diz que nós temos uma demanda principal em B. I e B. II, que são as crianças de zero a um ano e, depois, de um ano a um ano, 11 meses e 29 dias. Nós tivemos alguns problemas, já, de algumas localidades onde houve, na verdade, a redução do atendimento a B. I e B. II na rede direta, admitindo-se o atendimento ao Infantil I e ao Infantil II em CEIs, reduzindo a quantidade de vagas. Agora, nós vamos comprar vagas em instituições particulares.

Eu podia me estender mais, Secretário, mas não vou fazer isso, porque há outros

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
**NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO**

REUNIÃO: **17770** DATA: **27/11/2019** FL: **9** DE 30

para falar e há o público, também, mas eu tive a curiosidade de verificar quanto é o valor da mensalidade em instituições privadas filantrópicas e confessionais nas principais áreas, nos principais setores onde se identifica a maior necessidade de vagas – como foi dito: Jardim Ângela, Capão Redondo, Grajaú, Cidade Ademar, Jardim São Luís, Campo Limpo, Pedreira, Vila Andrade, Cidade Dutra e Sapopemba. Nessas regiões, o valor da mensalidade fica em torno de 250 a 300 reais. Pretende-se, aqui, fazer a concessão ou comprar vagas no valor de 724 reais.

Indagaria, até, do Secretário qual pesquisa foi feita para se fixar esse valor. Sei que a referência é o repasse que se faz hoje para as instituições conveniadas, entidades parceiras. No entanto, o valor tanto vai inflacionar ou vão-se utilizar outros critérios, outros meios de compensações. Acho, também, que a demanda, que hoje é de 51 mil, vai estourar. Quando você bota o dinheiro no mercado, você amplia. Há até pessoas que não demandaram – e talvez até nem necessitem. Eu sei que há filtros na lei e não sei o quê, e tal, mas vai estourar essa demanda.

Então, isso é importante, do ponto de vista constitucional. Eu aponto a inconstitucionalidade, embora o Secretário tenha dito que está seguro, com a manifestação da Procuradoria, da SME e do próprio Governo, de que há constitucionalidade. Se a Câmara aprovar, na verdade, vai ensejar uma série de medidas contrárias, apontando a inconstitucionalidade. Minha manifestação, hoje, é contra, como foi contra no passado, quando se pretendeu aprovar a lei de igual conteúdo. Se não é idêntico, é similar, mas o objetivo era o mesmo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura)** – Ok. Muito obrigado. Vereador Rinaldi Digilio?

**O SR. RINALDI DIGILIO** – Boa tarde a todos. Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde, Vereadores. Boa tarde, Secretários. Cumprimento, também, a sempre Vereadora Claudete, a Vereadora Rute Costa e os Vereadores Ricardo Nunes e Fabio Riva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17770 DATA: 27/11/2019 FL: 10 DE 30

Eu gostaria de parabenizar o Prefeito Bruno Covas por esta iniciativa, o PL 754, de 2019. Ele cria o Programa Mais Creche, que oferece vagas para crianças na rede particular de ensino. Por meio dele, o Governo não quer nem oferecer, mas garantir às crianças, que aguardam na fila das creches, essa possibilidade de atendimento em unidades privadas.

Quero contrapor o Governo Federal, aqui. Hoje, existem quatro milhões de brasileiros nas universidades por conta do Prouni e do Fies. Então, eu quero até me contrapor ao meu amigo, o Vereador Claudio Fonseca, porque a pessoa que precisa do estudo não quer saber se é particular ou público. Ela quer estudar. Ela quer o benefício público.

Essas mensalidades serão custeadas pela Prefeitura, com o valor igual ao teto pago às entidades sociais, que atualmente é de 727 por mês. Esse é um projeto idêntico a um projeto que eu fiz, o PL 240, de 2018, que apresentei aqui e já passou, também, por várias comissões, inclusive pela CCJ.

Eu queria falar um pouquinho sobre os benefícios. O primeiro benefício é mais agilidade na criação de novas vagas, por não precisar adquirir o terreno ou construir um prédio. Hoje, o custo para se construir uma creche na cidade de São Paulo está estimado em dois milhões de reais, fora o terreno.

O segundo benefício é mais autonomia para a mãe poder escolher a creche mais próxima da sua casa ou do trabalho. Foi feito um levantamento. Mais de quatro mil mães recusaram a vaga de creche por essa vaga estar longe da sua casa ou do seu lugar de trabalho.

O terceiro benefício é a possibilidade de atendimento a mães em bairros de baixa demanda. Essa é a demanda que, por exemplo, existe aqui. Há 20 ou 30 crianças na fila, onde não compensa abrir uma creche inteira para 200 crianças. Eu ouvi o Secretário, aqui, e eu notei muito bem que existem 147 setores que têm demanda baixa na cidade de São Paulo. Então, eu acho que temos de nos atentar a essa demanda. São 4.189 mães as que recusaram vagas, por não serem em unidades que atendessem à sua demanda. Então, nós estamos pensando nisso.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
**NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO**

REUNIÃO: **17770** DATA: **27/11/2019** FL: **11** DE 30

Por que não investir na rede direta? São mais de 71 mil crianças na fila. Nós demoraríamos oito anos para construir as 355 creches demandadas. Aí, foi-se boa parte da infância. O gasto para a construção de cada unidade é de dois milhões de reais. Então, é preciso investir, hoje, da caixa da Prefeitura, 710 milhões, só em construção, mais 618 milhões por ano para manter essas creches. Então, o total, aí, é um bilhão e 300 milhões de reais. Hoje, para vocês terem uma ideia, dos 13 bilhões orçados para a Secretaria da Educação, no ano, somente existe uma cota de 239 milhões. São para despesas de capital – ou seja, investimentos em obra. Se não construirmos mais nada e não reformarmos mais nada, a Prefeitura irá demorar esses oito anos. Então, Sr. Presidente, ficam aqui a minha apreciação e o meu voto a favor desse projeto.

Eu quero terminar, dizendo o seguinte: é um projeto tão bom que ele já foi tramitado nesta Casa por Vereadores de várias siglas partidárias. Por exemplo, eu quero citar o nome do PT. Três Vereadores do PT tramitaram esse projeto dentro da Casa. Então, o sempre Presidente desta Casa, Vereador Arselino Tatto, em 2009, entrou com esse projeto do Programa Auxílio-Creche. O Vereador Antonio Donato, em 2009, entrou com o mesmo projeto, o Programa Pró-Criança. Depois, o Vereador Jair Tatto, em 2013, fez a Bolsa Creche. Por último, em 2019, houve o Pró-Creche da Vereadora Janaina Lima. Então, ou seja, eu quero mais uma vez parabenizar o Prefeito da Cidade por essa iniciativa de atender a essas crianças que vão ficar sem creche. E dizer que o projeto é tão bom que várias siglas partidárias abraçaram, e isso está registrado nos anais desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura)** – Obrigado.

Gostaria de passar a palavra ao Vereador Ricardo Nunes.

**O SR. RICARDO NUNES** – Obrigado, Presidente Nomura, na pessoa de quem cumprimento todos os vereadores; Secretário Bruno Caetano, na pessoa de quem cumprimento todo o Executivo.

Fico bastante contente de a Câmara Municipal ter recebido esse projeto. Tem que

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
**NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO**

REUNIÃO: **17770** DATA: **27/11/2019** FL: **12** DE 30

parabenizar o Prefeito Bruno Covas, porque é um projeto que está muito bem desenhado no seu objetivo, nos seus parâmetros, naquilo a que pretende chegar como resultado.

Quero lembrar que o Art. 2º diz para quem será esse projeto de lei que vai criar o programa Mais Creche. A gente sabe que vai criar porque a grande maioria dos vereadores da Casa já tem consciência da importância dele. É para crianças em situação de vulnerabilidade. E tem outro item que diz, muito claramente, no § 2º, Art. 1º, que é um benefício concedido em caráter provisório emergencial. Por quê? Porque nós temos 75 mil crianças fora das creches e sabemos o quanto são importantes as creches para crianças. Os estudos demonstram que, na alfabetização, quem passou por creche tem um desempenho melhor. A formação do cérebro, de zero a sete anos, quando se forma a parte cognitiva que vai definir inclusive o caráter dessa criança no futuro, se a amanhã pode ser uma pessoa que vai pegar um revólver e pôr na cabeça de alguém, bater numa mulher, porque teve um problema na formação dessa fase importante da educação infantil, de zero a sete anos.

O Vereador Claudio Fonseca, por quem tempos um respeito e um carinho enormes, pela sua competência, dedicação, eu particularmente sou fã do trabalho do Claudio, mas quando ele fala que a verba pública é para escola pública, é, mas a gente precisa abrir parêntesis: verba pública é para o bom uso do público e o público agora são essas crianças que precisam de creche e não tem prédio para colocar.

O Vereador Rinaldi comentou agora um dado que o senhor passou, que tem 147 setores que têm menos de 70 crianças. É óbvio que não se vai construir uma creche num setor que tem 20 crianças, 30. Eu vi que tem setor que tem sete. Essas crianças vão ficar desamparadas? Vão ficar no discurso? Não. Vamos ser coerentes. Vamos atender a essas crianças, fazer uma boa fiscalização do uso, cobrar da Secretaria que ela tenha rigor no credenciamento, cobrar da Secretaria, que é nossa função - e o Secretário com certeza, pelo que tem feito à frente da pasta, tem agido assim -, que seja bem utilizado o recurso público e nós atendamos essas crianças. É muito importante que a gente não fique no discurso de ideologia. Aqui é uma questão muito objetiva, do interesse da população que precisa da

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17770 DATA: 27/11/2019 FL: 13 DE 30

---

creche.

É esse o encaminhamento. Eram essas as observações. Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura)** – Obrigado.

Passo a palavra ao Vereador Toninho Vespoli.

Registro também a presença do Líder do Governo, Vereador Fábio Riva.

Gostaria de encerrar as inscrições nesse primeiro item, mencionando que precisamos ser sucintos, porque temos dois minutos.

- Manifestação fora do microfone.

**O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura)** – Eu falei para você antes, quando convidei todos. Acho que V.Exa. não estava atenta, mas eu vou passar três minutos para a senhora, depois.

**O SR. TONINHO VESPOLI** – Boa tarde. Cumprimento toda a Mesa e todos os sindicalistas que estão aqui, todos os lutadores por educação pública gratuita de qualidade.

Hoje eu estou muito triste de estar na Câmara Municipal tendo esse tipo de discussão, porque não estamos falando simplesmente só de atendimento e de direito, porque o direito se dá na entrada da criança na vaga da matrícula, mas também se dá na qualidade. Em nenhum momento eu estou escutando aqui a palavra “qualidade” da educação.

Eu quero entender que os nossos supervisores fazer um trabalho de qualidade visitando várias unidades. Eu quero saber o seguinte: vai aumentar o número de supervisores para supervisionar todo esse negócio que vai ter aí? Desculpe, eu falo todo esse negócio porque é uma transferência de recursos públicos para unidades particulares. É isso que vai acontecer.

Pior: depois que a gente entrar nesse sistema de *voucher*, para sair vai ser muito difícil. Porque a gente sempre primou por ter atendimento nas unidades diretas. Basta visitar as nossas unidades diretas e as conveniadas. Eu não estou satanizando as conveniadas, porque tem muitas que fazem um trabalho de excelência e qualidade. Mas também tem outra que simplesmente são um negócio. E a própria Secretaria está descredenciando mais de cem OS,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17770 DATA: 27/11/2019 FL: 14 DE 30

porque fazem um trabalho medíocre. Não só fazem um trabalho medíocre, como fajutam documentos na Secretaria para operar.

Num sistema desses, em que os supervisores já estão sobrecarregados de tarefas, como eles vão agora também supervisionar essas outras parceiras, vamos dizer assim? E parceira que às vezes vão ter 20, 30, 40 matrículas na unidade. Vai ser impossível supervisionar todo esse negócio.

E como fica a relação do pedagógico, que são os parâmetros curriculares da Prefeitura? Essas empresas da educação vão seguir os nossos parâmetros curriculares? Como fica a alimentação dessas crianças que têm cantina lá? Nós já superamos a discussão de cantina nas unidades escolares, porque sabemos o que elas vendem.

Não houve um debate com a sociedade civil, não houve debate com os especialistas. Inclusive eu fico muito triste porque no congresso do Sinesp uma das coisas que eu falei para o Secretário pessoalmente, naquele dia, foi essa discussão do *voucher*, e agora vem o projeto de cima para baixo, sendo que a gente esperava minimamente um debate com a sociedade. E debate não é uma audiência pública feita desse jeito, às pressas, com vários outros projetos pautados.

Eu fico muito chateado porque eu visitei, minha equipe visitou mais de 300 unidades escolares neste ano. A Curiati, por exemplo, que foi queimada por vandalismo, está lá ainda para ser recuperada. A EMEI Carmem Miranda, por exemplo, está afundando e está lá ainda para ser arrumada. Tudo isso eu protocolei na SME e nas DREIs. A EMEI Breno, por exemplo, está com o muro quebrado há meses, e as crianças estão vulneráveis com aquele muro quebrado. A EMEI Rumi, por exemplo, está com a caixa d'água furada, vazando, desde fevereiro, quase um ano. E nós vamos pegar dinheiro da escola pública, que está com um monte de problemas que nós passamos para a Secretaria, e vamos dar para particulares.

E aí corta o pessoal da limpeza. Eu queria saber, Secretário - e acho que não foi só V.Exa. que determinou isso -, por que esses cortes na limpeza. Eu queria que a Secretaria toda fosse às unidades fazer limpeza, para ver se três pessoas aguentam fazer limpeza numa

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4**  
**NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO**

REUNIÃO: **17770** DATA: **27/11/2019** FL: **15** DE 30

unidade que às vezes tem três pavimentos, 30 vasos sanitários. Aí a gente descaracteriza toda a escola pública para dizer que não serve, para dizer que a privada é melhor. Isso é um absurdo. (Palmas)

**O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura)** – Vereadora Rute Costa, a senhora tem três minutos, por favor.

**A SRA. RUTE COSTA** – Minha fala vai ser muito rápida. Eu gostaria de parabenizar o Secretário e dizer que vejo nesse PL uma sensibilidade com às mães, porque a mãe que tem que trabalhar não pode esperar uma licitação para construir uma creche; a mãe que tem que sair no dia seguinte para trabalhar não pode esperar construir uma creche, ser licitada, abrir um vaga. Ela não tem esse tempo para ficar esperando, então ela tem que ter um tempo hábil, sim, para ter uma vaga, sim, para o filho dela ir. E quando o desespero acontece, eu que sou mãe já passei por isso, sim, tem que ter alguém para ficar com o filho, para a gente poder ir trabalhar. Nesse momento de desespero acaba toda a ideologia, desaparece tudo, ali só aparece o desespero. Então nesse ponto eu vi a sensibilidade do Governo aparecer. Eu gostaria de agradecer ao secretário por ter a sensibilidade de ver a rapidez que nós precisamos, essa mãe trabalhadora, essa mãe que precisa, essa mãe que muitas vezes não tem uma figura masculina dentro de casa, que tem que trabalhar sozinha, tem que buscar o pão das crianças sozinha, tem que ir à luta. Então eu gostaria de agradecer a sensibilidade, Secretário, de ver esse lado que a mulher brasileira tem sofrido.

Essa é minha fala. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura)** – Muito obrigado.

Agora nós vamos abrir a palavra ao público em geral, lembrando apenas que nós teremos dois minutos cada um. Às 14h nós precisamos suspender aqui, abrir a sessão ordinária da CCJ em outro local, aqui ao lado, no Prestes Maia, depois reabrir esta discussão novamente.

Tem a palavra o Sr. Christian de Mello Sznick; dois minutos, por favor.

**O SR. CHRISTIAN SZNICK** – Bom, considerando que foi reduzido o tempo da

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17770 DATA: 27/11/2019 FL: 16 DE 30

plateia na audiência, já faço rapidamente a minha fala de agradecer o espaço diminuto concedido ao público.

Sou Christian, do Sinesp, diretor de imprensa do Sindicato e diretor do Centro de Educação Infantil do Jardim Ângela, justamente uma das regiões mostradas aqui na região.

Esse projeto causa algumas questões muito importantes. O Sindicato sempre defendeu o atendimento pela rede direta e nós temos a ampliação da rede conveniada há muitos anos, inclusive utilizando prédios da própria rede direta, isso desde quando se transferiu de SAS para SME e continuou a política de construção e entrega imediatamente para convênio. Agora a gente vê um projeto de compra de vagas na rede particular.

Quando se coloca isso na filantropia, e aí eu lembro os rincões da Cidade, nos rincões não tem escolas filantrópicas nesse número, tem escolas particulares, que é segundo item previsto, que pode ser colocado em escola particular, sim, se assim a Secretaria determinar, para encaixar essas crianças.

Outra questão importante: a supervisão escolar e o acompanhamento pelas Diretorias Regionais de Educação. Nós já temos uma matéria muito grande, que a supervisão escolar hoje já acompanha de 14 a 16 escolas, quiçá não mais do que isso, mensalmente, entre rede direta, rede conveniada, que a prefeitura chama de parceira, mas para nós é convênio, e as escolas particulares. Aqui ainda vai aumentar mais escolas particulares, porque quando a escola atende o fundamental ela é acompanhada hoje pela rede estadual, então vai ter que ter acompanhamento pela rede municipal, vai ampliar o trabalho dos supervisores escolares. E na rede, hoje, o número de supervisores que tem vai ser insuficiente para isso.

Outro servidor na rede que também é importantíssimo são os nutricionistas nas Diretorias Regionais, lotados em Codae, que é ligado à Secretaria Municipal de Educação. Eles já têm um trabalho muito grande, o número de unidades que eles acompanham já é muito maior. A gente já tem uma briga muito grande na questão do orgânico, que não é atendida em toda a plenitude da rede municipal, principalmente que só tem quatro DREs das 13 DREs.

Em conclusão, qual é o real objetivo educacional desse programa? Porque essas

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
**NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO**

REUNIÃO: **17770** DATA: **27/11/2019** FL: **17** DE 30

escolas particulares não estão dentro do programa da Secretaria Municipal de Educação, elas não estão no projeto pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, projeto esse construído não só pela Secretaria, mas em conjunto, por essa rede, há vários anos. A Secretaria respeitou vários itens da construção histórica. Esse projeto começa a não mais respeitar toda a trajetória da nossa educação. Lembrando que no ano que vem se completam 85 anos da rede municipal, que começou justamente na educação infantil. (Palmas)

**O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura)** – Muito obrigado.

Tem a palavra a Sra. Soraia Zanzine, do Sinesp, por dois minutos.

**A SRA. SORAIA ZANZINE** – Boa tarde. Parabéns pela lição de casa feita. Parece que andaram ouvindo a última audiência e vieram corrigir aqui hoje alguns percursos de fala que foram colocadas de uma forma interessantemente indevida.

Aqui a gente observa inicialmente que esta audiência em nenhum momento se refere ao maior documento que a gente tem na cidade de São Paulo, que é o Plano Municipal de Educação, em especial a sua meta 5, que prescreve a construção das creches e a ampliação das EMEIs na Cidade, que deve ser atendida pela rede direta.

Gostaria ainda de dizer que foi bacana a hora que vocês colocaram o mapa, que me lembrou exatamente o mapa da exclusão da Sra. Vereadora Aldaíza Sposati, que referendou inclusive a construção inicial dos 24 CEUs da Cidade, que trouxeram para esta população não só educação, cultura, esporte, lazer, cidadania, e que depois, no governo subsequente, acabou dobrando esse número na cidade de São Paulo. Então causa estranhamento que a gente aqui está se referindo a uma política educacional pública e fazendo de conta que o Plano Municipal de Educação, que tem dez anos de durabilidade, ainda não foi nem considerado.

Gostaria ainda de referendar que na nossa interlocução local, no as reuniões regionais, há um estranhamento que ocorre em virtude desse PL, que é desconhecido pela população em geral, que está parecendo que está passando na fila, está passando na frente de todo mundo, e que a gente não tem conhecimento de causa, como foi bem colocado aqui

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17770 DATA: 27/11/2019 FL: 18 DE 30

anteriormente.

Na última audiência a gente tinha clareza, por exemplo, que a família receberia, agora parece que a escola vai receber. Mas a escola não está nem recebendo para estar contratando efetivamente o número de funcionários necessário, tendo absurdamente cortado os servidores públicos municipais, os trabalhadores que estão terceirizados nas empresas – desculpem aí a distração -, mas ocorreu efetivamente isso que foi pautado. Hoje, na nossa escola EMEF Guiomar Cabral, de dez funcionários para quase mil alunos, são três funcionários apenas para limpeza. Os funcionários estão ali esgotados e isso é um desserviço para a população em geral, porque tem o problema da questão da salubridade do atendimento e ainda do esgotamento dos funcionários que vão acabar entrando também. Então, parabéns aos Vereadores que se posicionaram contrários a esse PL que, no apressamento, corre o risco de ser um aborto malfadado, sendo que esse projeto pode trazer mais prejuízo ainda para o Erário, como a gente vem anunciando.

Obrigada. (Palmas)

**O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura)** – Tem a palavra o Sr. Maciel Nascimento, do Sindisep.

**O SR. MACIEL NASCIMENTO** – Boa tarde a todos e todas. Vou comungar um pouco da tristeza que o Vereador Toninho Vespoli já iniciou e vou justificá-la com o seguinte:

Sua casa pode virar uma creche. Quer contribuir para a redução do déficit de vagas em creches? Se você tem uma casa, um prédio de alvenaria bem ventilado, que receba uma iluminação natural, banheiros com possibilidade de adaptação para fraldário, cadastre-se no link da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo. (Palmas)

É difícil, Sr. Secretário Bruno, o senhor hoje ocupa a cadeira que foi de Mário de Andrade, que foi do grande Paulo Freire, e é difícil nós lidarmos com pensamentos tão antagônicos no que se refere à educação na cidade de São Paulo.

A tristeza se dá porque, neste segundo semestre de 2019, não foram poucas as vezes em que estivemos neste espaço para discutir e pedir que defendam o direito da criança

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17770 DATA: 27/11/2019 FL: 19 DE 30

à educação de qualidade.

E o projeto que é apresentado agora, aliás, com alguns dados divergentes do que foi apresentado pela própria Secretaria, nós temos 3.100 vagas criadas em 2019, segundo dados da Secretaria, ou seja, é o mais baixo desde 2014, mas isso não significa que nós tenhamos que colocar as 75 mil crianças que estão fora da demanda em qualquer espaço.

Acho que é muito bem vinda a ideia de que garantir o acesso é garantir o direito com qualidade.

O projeto prevê apenas 10% dos matriculados, isso vai dar em torno de até 33 mil crianças, que poderão ser atendidas na proposta que está colocada. Ficam de fora 42 mil crianças.

São propostas que se contradizem no sentido de que eu acabo tratando o termo vulnerabilidade como forma de tentar garantir esse espaço.

E uma questão que me chamou a atenção – e meu tempo está se esgotando – é que, em um de seus incisos coloca: “A Prefeitura está autorizada a efetuar chamamento público para o credenciamento de escolas que não se enquadrem no previsto no inciso I, *caput*, deste artigo”.

Se não está dentro das regras do que foi colocado lá, sejam sem fins lucrativos, realizem atendimento de crianças de zero a três, estejam localizadas no Município, ela pode ser feita uma readequação dentro da proposta.

Isso coloca de forma bastante contraditória a toda a proposta que a meta II e meta V do Plano Municipal de Educação, reforçando o que a Soraia que colocou que é a construção de equipamentos públicos para atendimento do direito da criança à educação.

Eu acho que nós estamos indo na contramão do que fizeram várias pessoas que se sentaram nesta cadeira, enquanto Secretários de Educação, para poder pensar e tocar a educação como um direito de qualidade para a criança.

É uma pena, uma tristeza muito grande voltar aqui para fazer esse debate novamente, a exemplo do *voucher*, 788/2019, que nós discutimos na semana passada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17770 DATA: 27/11/2019 FL: 20 DE 30

(Palmas)

**O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura)** – Okay. Nós vamos suspender a audiência pública. Gostaria de convidar todos para irmos ao Auditório Prestes Maia, onde nós vamos abrir a sessão ordinária da CCJ, precisamos votar alguns projetos e, depois, a gente retoma a audiência pública.

- Suspensos os trabalhos são reabertos pelo Sr. Aurélio Nomura.

**O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura)** – Retomando a audiência pública, nós chamamos a Sra. Maia Aguilera, da OAB.

Gostaria de chamar o Secretário.

**A SRA. MAIA AGUILERA** – Boa tarde a todas e todos, Vereadoras e Vereadores, em nome da Comissão de Direitos Humanos e da Comissão da Diversidade Sexual e Igualdade de Gênero da OAB de São Paulo, viemos nos manifestar acerca do Projeto de Lei 735/2019.

Primeiramente, colocar que é um projeto que trata dos direitos das crianças. Essa que tem que ser a prioridade desta Casa, como a de toda a sociedade. Depois, colocar a nossa preocupação com alguns problemas técnicos que o projeto apresenta, como, por exemplo, possibilidade da coexistência de chamamento público e credenciamento, chamamento público se refere a parceria, quando o Poder Público pode firmar parceira prevista na Lei 13.019/2014, e o credenciamento já é outra modalidade prevista na Lei 8.666, sendo que no Projeto de Lei, os dois coexistem na mesma frase, não ficando claro o que se pretende, se um chamamento público ou um credenciamento.

No mesmo sentido, quero chamar a atenção para a violação do direito da criança, quando você faz um contrato, ao invés de uma parceria na educação infantil. A parceria tem um regime mútuo de cooperação, então, quando o Poder Público e a entidade da sociedade civil têm o mesmo interesse, que é público e recíproco, enquanto os contratos não. A prova disso é que, nos contratos, observa-se apenas a entrega final, enquanto na parceria há a análise do plano de trabalho.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
**NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO**

REUNIÃO: **17770** DATA: **27/11/2019** FL: **21** DE 30

Na Portaria da própria Secretaria Municipal de Educação nº 4348, de 19 de maio de 2017, são estabelecidas uma série de deveres para a Administração Pública e as entidades de ensino, desde vistoria prévia, formalização da proposta, apresentação do plano de trabalho, apresentação da relação nominal dos funcionários para a DRE, prestação de contas trimestral, e, eventualmente, prestação de contas final.

Todos esses deveres da Administração Pública e das entidades estão previstos no artigo 10 ao 52 da Portaria, então, são detalhadamente descritos na Portaria. Já o Projeto de Lei estabelece menos deveres para o Estado e para as entidades que pretendem participar do chamamento público para o credenciamento, que não fica claro.

Concluindo, o artigo 4º, parágrafo 2º, tem apenas seis incisos que estabelecem obrigações para entidades e a obrigação da Administração Pública fica genericamente colocada no artigo 5º.

Então, se a Administração Pública e as entidades têm menos deveres, isso significa que os direitos das crianças estão sendo menos atendidos, porque esses deveres correspondem aos direitos das crianças.

Além disso, por fim, é preciso apontar a inconstitucionalidade do parágrafo 3º, do artigo 3º do referido Projeto de Lei que confronta diretamente o artigo 213 da Constituição Federal. Não é possível existir repasse público para entidades com fins lucrativos. E é isso que aquele parágrafo estabelece: o repasse de dinheiro público é para educação pública e para entidades que sejam comunitárias, sem fins lucrativos, confessionais e filantrópicas.

Questionamos também que o Projeto de Lei coloca a provisoriedade do Programa Mais Creches, mas não estabelece nenhum prazo para o Projeto de Lei.

Então, a OAB de São Paulo, por meio das Comissões de Direitos Humanos e Diversidade Sexual e Igualdade de Gênero, recomenda o arquivamento deste projeto. (Palmas)

**O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura)** – Okay, muito obrigado.

Gostaria de chamar a Norma Lúcia, do Sinesp.

**A SRA. NORMA LÚCIA** – Boa tarde a todas e todos. Meu nome é Norma. Sou do

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
**NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO**

REUNIÃO: **17770** DATA: **27/11/2019** FL: **22** DE 30

Sinesp, Sindicato dos Especialistas de Educação do Município de São Paulo. Sou Coordenadora Pedagógica da Primeira Infância na zona Leste, no bairro de Sapopemba, um bairro que estava na lista de crianças que necessitam destas vagas.

Este PL está oficializando, pelo Governo, pela Prefeitura, a entrega dos recursos públicos para a rede particular.

Nós, do Sinesp, defendemos que recursos públicos são para as escolas públicas. Nós gostaríamos que esses recursos continuassem indo para as escolas públicas.

O Vereador Toninho Vespoli trouxe uma relação de escolas da minha região, São Mateus, Sapopemba, região de Vila Prudente, que está precisando urgentemente de reformas, como quero também trazer outra unidade: EMEI José Vicente da Cunha, onde fui coordenadora por dois anos, na qual as crianças estão em cima de uma fossa, brincando por causa do problema do parque. Já foram vários anos e isso ainda não foi resolvido.

Então, estamos falando da qualidade da educação infantil.

O Sinesp também é contra qualquer tipo de terceirização. Isso está aumentando mais e se coloca que é uma questão de dar a vaga para a criança, mas qual é a vaga que estamos dando para essa criança.

Como Coordenadora Pedagógica, também, eu quero falar sobre o currículo da Cidade. Nós temos um currículo da primeira infância que foi construído dentro das unidades de educação infantil junto com o Governo - estou falando da primeira infância porque é o objeto desse projeto – isso, simplesmente, não terá continuidade na rede conveniada, nas escolas particulares que nós sabemos que tem outro tipo de ação na educação infantil.

Então, estamos aqui pedindo para os nobres Vereadores que não aprovelem esse projeto, que não deem o dinheiro público para a rede particular, mas que ele seja investido na educação pública.

Outra questão: vem governo, vai governo, e não se investe mais nos prédios e equipamentos públicos, de cujas necessidades são urgentes.

A questão da demanda é sério, mas o Vereador Claudio Fonseca também trouxe

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17770 DATA: 27/11/2019 FL: 23 DE 30

aqui sobre a questão da retirada dos berçários da rede direta e a inclusão das crianças do infantil I para a rede direta.

Quero concluir pedindo aos nobres Vereadores sensibilidade para quando votem neste projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura)** – Okay, muito obrigado.

Gostaria de passar a palavra para Claudete Alves, ex-Vereadora, até porque ela está inscrita e, depois, a Sra. Margarida.

**A SRA. CLAUDETE ALVES** – Boa tarde a todos. Boa tarde, Secretário e todos da mesa.

Primeiro, quero registrar que é um absurdo discutir um projeto dessa envergadura destinando dois minutos à população. Eu queria lamentar, mas tudo bem, são regras estabelecidas, que o senhor estabeleceu.

Eu me sinto contemplada na fala, principalmente, do Maciel que me antecedeu, mas quero me dirigir, especificamente, até para “novembrar”, porque ainda é dia 27, a fala da Vereadora Rute Costa e do Vereador Ricardo Nunes para discordar e dizer que é de um equívoco absurdo o que vocês colocaram na audiência pública. Eu me senti muito desrespeitada porque, primeiro, fazer uma correção: a oferta de vagas na educação infantil é um direito da criança, um dever do Estado, não é filantropia. Essa questão da vulnerabilidade social é questionável porque não é isso que afirma a LDB quando colocou na lei que a educação infantil consiste na primeira etapa da educação básica, portanto, é um direito e não, filantropia que, na grande maioria das vezes, vira “pilantrópia”, haja vista o descredenciamento de dezenas de unidades de educação infantil.

É lamentável nós termos que ouvir aqui da Vereadora Rute Costa, com todo o respeito, que as mães que trabalham precisam e não tem condição. Não é disso que se trata. Vamos ser objetivos aqui: estamos tratando do cumprimento da meta II, que, na campanha eleitoral foi prometido zerar as vagas na educação infantil, e, agora, com essa proposta é só fazer conta, zera-se o prometido e cumpre-se a meta, haja vista o que foi feito aqui:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
**NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO**

REUNIÃO: **17770** DATA: **27/11/2019** FL: **24** DE 30

interrompeu - eu vou concluir - interrompeu a audiência pública para aprovar na CCJ já para ir para a plenária a discussão.

Por fim, eu queria fazer a última consideração: vai ser judicializado esse projeto, principalmente, porque tem questões que a companheira da OAB não colocou, mas que são óbvias: as confessionais, em sua grande maioria, e as filantrópicas já contam com isenção de tributos e de impostos. Então não deveriam receber para atender, deveriam ofertar gratuitamente e cooperar. Então vai ser judicializado, não tem como. Essa é uma observação que eu faço, Sr. Presidente, com todo o respeito, eu sei que não vai acontecer, que o Governo tem maioria, eu conheço esta Casa, vão votar esse projeto, mas vai ser judicializado. E àqueles que são sensíveis, pedimos que façam obstrução para valer, mas aquela obstrução que não deixa votar. Eu sei como se faz, muitos sabem como é feita.

**O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura)** – Muito obrigado. Gostaria de chamar a Sra. Margarida Genofre, da Aprofem.

**A SRA. MARGARIDA GENOFRE** – Boa tarde, Srs. Vereadores, Sr. Secretário, pessoal que está aqui acompanhando a audiência pública. Uma audiência que foi interrompida e agora retomada. Retomada, mas para quê? Para constatarmos o que a Comissão poderia ter feito, seria verificar a inconstitucionalidade desse projeto e já vetar, encerrar aqui, como bem lembrou o Vereador Claudio Fonseca, que nos anos antecedeu.

Lembrando também do Vereador Toninho Vespoli, eu também me sinto muito triste, muito triste com o que acontece aqui. Poderíamos sim discutir com seriedade o projeto, poderíamos sim levar tudo aqui para uma discussão muito séria, muito aprofundada, mas não dá, não dá tempo, é muito pouco tempo para falar. Então nós vamos ficar somente nisso. Primeiro, nós perdemos a oportunidade de barrar esse projeto, ele vai continuar, mas nossa luta também vai continuar.

Eu coordeno o Fórum de Entidades Sindicais deste Município e todas as entidades reunidas, ontem, já deliberaram por uma resistência a todo um conjunto - não só quanto a esse projeto, mas a todo um conjunto de projetos, em nível nacional inclusive, e não escapa também

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
**NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO**

REUNIÃO: **17770** DATA: **27/11/2019** FL: **25** DE 30

o nível estadual, para que nos organizemos para combater todas essas tentativas de desestruturação, de desmonte do serviço público de qualidade.

Eu sou uma servidora aposentada, sou supervisora escolar aposentada, sou vice-presidente do Sindicato de Professores e Funcionários Municipais de São Paulo e nós defendemos educação pública de qualidade ministrada através de servidores públicos concursados, bem remunerados, com prédios e equipamentos bem estruturados, mas isso não está sendo feito. Eu não posso ser injusta porque não é só nesta Administração, há várias administrações nós vimos assistindo ao desmonte da educação pública de qualidade. (Pausa)

Eu já vou concluir.

Portanto, neste momento em que estamos encerrando o ano de 2019, e já se avizinha o ano de 2020, só posso concluir que este projeto tem claramente intenções eleitoreiras.

Obrigada. (Palmas)

**O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura)** – A próxima inscrita é a professora Selma Rocha do Conselho Municipal de Educação. A senhora tem dois minutos.

**A SRA. SELMA ROCHA** - Boa tarde, Secretário; boa tarde, Srs. Vereadores e Vereadoras; todos que estão aqui. Eu quero falar, rapidamente, sobre quatro pontos.

Primeiro, a meu juízo, é indiscutível a inconstitucionalidade do projeto. A Constituição Brasileira não permite transferência de recursos para instituições que têm fins lucrativos, a meu juízo situação incontornável. Essa é a primeira questão.

A segunda questão diz respeito ao instrumento jurídico que regula a relação com as instituições privadas que aderirão ao projeto. Existe uma diferença muito grande entre contrato e convênio. Em se tratando de crianças dessa faixa etária, o instrumento jurídico é ainda mais relevante porque essas crianças não têm como se defender de qualquer violação que aconteça numa instituição educacional. Portanto, quando se estabelece um instrumento chamado convênio fica claro que há responsabilidades públicas e responsabilidades da instituição, e que essas responsabilidades terão de ser acompanhadas. Por isso os instrumentos de convênio

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
**NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO**

REUNIÃO: **17770** DATA: **27/11/2019** FL: **26** DE 30

são tão detalhados, e que a supervisão se debruça – assim como as DREs e as instituições de ensino - tão claramente sobre eles. Isso implica numa sobrecarga para a supervisão como aqui foi colocado, e que o senhor tem conhecimento grande, Secretário, e todo mundo que conhece Educação sabe que é real. Bem, ao abrir mão disso, nós estamos dizendo que a relação que passará a existir com essas instituições será uma relação contratual: eu compro a vaga. É irrelevante neste debate, sinceramente, se a mãe escolhe ou não. O instrumento jurídico afasta os poderes do Estado – portanto, do setor público - e da sociedade quanto à fiscalização.

A terceira questão é a seguinte: se há, de fato, um reconhecimento de que há determinadas áreas na Cidade – como o senhor nos apresentou - que têm de ser cruzadas com os equipamentos disponíveis, é preciso um estudo georreferenciado da questão porque esse mapa não combina. Por que não combina? Secretário, há uma lista de escolas e há uma lista de locais. Nada me diz que essas entidades assistenciais, que poderiam fazer convênio com a Prefeitura de São Paulo, não podem estender esse serviço às regiões que estão sendo apresentados. Não há nenhum estudo que nos mostre isso.

Concluindo, eu agradeço e peço que a Câmara Municipal promova um debate efetivo envolvendo as secretarias e as instâncias públicas sobre as alternativas de atendimento de crianças, que é bastante relevante, de fato, mas que este modelo não vai passar, a meu juízo, da transferência de recurso público à instituição privada.

Muito obrigada e boa tarde.

**O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura)** – A próxima é a Sra. Lucy. A senhora tem dois minutos.

**A SRA. LUCY** - Boa tarde, cumprimento a todos e todas. Inicialmente, eu gostaria de pedir respeito a todos os movimentos coletivos. As creches vieram de um movimento coletivo de mulheres, assim como o MST também é um movimento coletivo de trabalhadores e trabalhadoras.

Eu quero aproveitar o meu tempo para falar sobre privatização da infância. Já fui contemplada com as falas anteriores, mas quero dizer da privatização da infância, o quanto

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
**NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO**

REUNIÃO: **17770** DATA: **27/11/2019** FL: **27** DE 30

será prejudicial para essa infância, e que o FPEI – que hoje aqui represento – Fórum Paulista de Educação Infantil, é extremamente contra. Pedimos, por favor, se há um mínimo de coerência com o dinheiro público, com o atendimento público, o arquivamento desse projeto.

Junto com ele temos também uma série de privatizações, uma delas é a liberdade da infância. E não só isso está em jogo. Há outros aspectos, é um conjunto, nós vamos acabar tendo uma segregação da infância, neste município tão rico de pesquisa científica, que constrói documentos a partir de pesquisas e que não estão sendo relevantes. Em qualquer proposta de alguém, que venha pra cá, que se diga em favor da infância, em favor de que as crianças importam, sim, e tem o direito delas. E que nas escolas privadas, nos espaços locados com dinheiro público, o que lá dentro irá acontecer?

Eu quero falar, Sr. Secretário, sobre projeto político-pedagógico que esta Cidade construiu, que tem muito valor e que nós não soubemos dar continuidade com essa construção coletiva que teria de ter nas escolas.

Quanto às avaliações, nós temos avaliações externas que invadem o espaço democrático, o direito das crianças, dos educadores e da Gestão. E agora nós seremos privatizados, a gestão das escolas públicas será também privatizada? Então o FPEI considera inconstitucional esse movimento de privatização da infância. (Palmas)

**O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura)** – Muito obrigado. A próxima é senhora Sheila Mendes do Sedin. Pediria que não se estendessem porque ainda temos a palavra da Vereadora Juliana Cardoso e depois do Vereador Celso Giannazi. Às 15h encerraremos, impreterivelmente.

**A SRA. SHEILA MENDES** – Posso falar?

**O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura)** – Claro, por favor.

**A SRA. SHEILA MENDES** - Boa tarde. Primeiro, assim: eu queria deixar muito claro que eu me senti desrespeitada no momento que eu estou numa audiência pública, sou convidada para uma audiência pública, como público, como servidora, como professora, e aí eu estou participando da audiência pública, que é suspensa e é aprovado em uma comissão o

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
**NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO**

REUNIÃO: **17770** DATA: **27/11/2019** FL: **28** DE 30

mesmo projeto que nós estamos discutindo. Eu me senti completamente desrespeitada, apesar de poder ser ordem da Casa, que vocês assim podem fazer, ok, mas eu me senti completamente desrespeitada.

Pensando também que os senhores só estão aí porque nós votamos, e as pessoas acabam não pensando nisso. (Palmas)

Outra coisa, a questão do horário desta audiência pública. Audiência pública só pra dizer que teve audiência pública? Uma hora da tarde, nós, servidores da Educação, estamos dentro das nossas unidades escolares atendendo nossas crianças. Isso não é horário de audiência pública. Nós podemos até ver quem são os professores que aqui estão, quem são os interessados. Se vocês querem escutar realmente a comunidade ou realmente os servidores públicos, deveriam chamar num horário condizente.

Outra coisa, o Sedin está aqui, mais uma vez, para dizer que Educação não é mercadoria. Quanto à urgência para se aprovar um projeto, que é bom para os olhos da comunidade, nós sabemos que terá voto certo. Então, 2020 vêm aí, certo? Por isso a urgência em aprovar o projeto desse jeito.

Hoje, se SME não consegue fiscalizar as parceiras que têm, nós temos CEIs que funcionam em cima de forno de padaria, e SME fecha os olhos para isso. Como então vem dizer que conseguirá fiscalizar um dinheiro que será entregue às escolas particulares? O forno de padaria está lá e as crianças, lá em cima.

Venho então falar, mais uma vez, da qualidade da nossa rede, dos nossos espaços, da formação dos nossos educadores, dos nossos profissionais, algo que nós não vamos encontrar, com certeza. E agora vamos deixar, mais uma vez, as nossas crianças serem atendidas em depósitos? Ou vão nos dizer que as nossas crianças terão o mesmo atendimento das crianças que pagam mensalidades? E a alimentação será a mesma? O uniforme será o mesmo?

**O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Concluindo.**

**A SRA. SHEILA MENDES -** Estou concluindo, Vereador.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4**  
**NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO**

REUNIÃO: **17770** DATA: **27/11/2019** FL: **29** DE 30

Os materiais serão os mesmos? As crianças utilizarão as apostilas das escolas particulares? Ah, e os passeios? As nossas crianças também irão a passeios que essas escolas particulares proporcionam para as suas crianças? Nossas crianças serão tratadas como de outra categoria!

**O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Às 15h encerra.**

**A SRA. SHEILA MENDES –** Então, às três horas encerra por desrespeito a nós. É por isso!

**O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) –** Não é por desrespeito a vocês.

**A SRA. SHEILA MENDES –** Muito obrigada!

**O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) –** Primeira coisa, você precisa conhecer o Regimento Interno. Eu acho que isso é importante: três horas, encerra, não há mais possibilidade e nós vamos marcar outra audiência pública, não dá para prosseguir, e faltaram três pessoas para falar.

**O SR. RICARDO NUNES –** Presidente, a sugestão é que a audiência seja terça-feira, às 10h.

**O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) –** Estamos pensando: terça-feira, às 10h.

- Manifestação fora do microfone.

**O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) –** À noite é difícil.

- Manifestação fora do microfone.

**O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) –** O grande problema é o seguinte: nós estamos com dificuldades de local, principalmente à noite, mas vamos dar uma olhada.

**O SR. RICARDO NUNES –** Presidente, já está concluída a audiência pública?

**O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) –** Nós vamos encerrar a audiência pública.

Declaro realizada a audiência pública do PL 754/2019.

Nós vamos chamar uma nova audiência pública para terça-feira, às 10h. Espero que todos possam comparecer. Nós vamos ter muito mais tempo, vamos ter das 10h até às 13h.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
**NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO**

REUNIÃO: **17770** DATA: **27/11/2019** FL: **30** DE 30

---

Declaro aberta a segunda audiência pública do PL 762/2019, Vereador Antonio Donato, que institui o Programa de Incentivo a Manutenção do Emprego - PIME, no município de São Paulo e da outras providências. Não havendo inscritos, declaro concluída a audiência pública.

Esta Presidência adia os itens 3 e 4 da pauta para a próxima audiência pública. E aproveito para fazer a indicação do PL que cria o Programa Mais Creches para a próxima audiência, terça-feira.

Está encerrada a audiência pública.